

Metodologia e Critérios de Seleção

Instrumentos Financeiros

1. Enquadramento

Este documento tem por objetivo definir a metodologia e os critérios a utilizar na seleção de “Instrumentos Financeiros” a executar sob a responsabilidade da Autoridade de Gestão, que contribuam para a concretização dos objetivos específicos dos Programas, nas tipologias de ação que preveem a sua utilização, tendo em vista a sua aprovação pelo Comité de Acompanhamento, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027. Nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 2 do art.º 40.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 (RDC), foi realizada consulta prévia à Comissão Europeia.

2. Tipologias de Operação

Nos termos das decisões de aprovação do Programa Inovação e Transição Digital e dos Programas Regionais do Continente, a utilização de instrumentos financeiros está prevista no âmbito do Objetivo Específico 1.3 - Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos, e do Objetivo Específico 2.1 - Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

Mais especificamente, os apoios através de instrumentos financeiros poderão ser concedidos no âmbito da tipologia de intervenção “Inovação Produtiva” e da tipologia de operação «Investimento Produtivo Verde», nos termos previstos, respetivamente, no n.º 1 do artigo 23.º e no n.º 2 do artigo 86.º da Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua atual redação, que adota o Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD), no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030.

3. Beneficiário

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 3 do artigo 59.º do Regulamento (UE) 2021/1060,

do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, as Autoridades de Gestão podem adjudicar diretamente um contrato para a execução de um instrumento financeiro a um banco ou instituição de capitais públicos, constituído como entidade jurídica que exerce atividades financeiras numa base profissional, que cumpra todas as condições enunciadas no ponto seguinte.

4. Condições de elegibilidade do beneficiário

O beneficiário deverá cumprir todas as condições de elegibilidade estabelecidas nas alíneas i) a vi) da referida alínea c) do n.º 3 do artigo 59.º do Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021.

5. Condições de elegibilidade das operações

Para serem elegíveis as operações devem satisfazer os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027.

6. Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas – 1.º nível

A metodologia para seleção das operações é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de 1.º nível de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = \alpha_1 A + \alpha_2 B + \alpha_3 C + \alpha_4 D$$

em que:

- A. Adequação à Estratégia
- B. Qualidade
- C. Capacidade de Execução
- D. Impacto

são os critérios de 1.º nível;

$$\alpha_1, \alpha_2, \alpha_3, \alpha_4$$

são os respetivos ponderadores, que podem assumir valores nos seguintes intervalos de ponderação:

Critérios de 1.º Nível	Ponderadores (%)	
	Mínimo	Máximo
A	10	30
B	30	50
C	10	20
D	30	50

O somatório dos ponderadores relativos aos critérios de 1º nível é igual a 100%.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sem prejuízo dos Avisos para apresentação de candidaturas poderem estabelecer uma escala de pontuação simplificada no que diz respeito aos critérios de 1.º e/ou 2.º nível, em que:

- 1 – Muito Insuficiente: O critério de seleção não é endereçado de forma adequada;
- 2 – Insuficiente: A candidatura não endereça suficientemente o critério de seleção, existindo debilidades significativas;
- 3 – Suficiente: A candidatura endereça o critério de seleção com qualidade, com moderadas debilidades;
- 4 – Bom: A candidatura endereça o critério de seleção com elevada qualidade, com pontuais debilidades;
- 5 – Muito Bom: A candidatura endereça todos os aspetos relevantes do critério de seleção, não existindo debilidades de relevo a registar.

O resultado do MP é arredondado às centésimas.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis as operações que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior à definida em Aviso para apresentação de candidaturas, a qual não pode ser inferior a 3,00. Em Aviso podem igualmente ser definidas pontuações mínimas, quer a nível da pontuação global como para os critérios de 1.º e/ou 2.º nível, as quais não poderão ser inferiores a 3,00.

7. Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas – 2.º nível

Para efeitos de análise e seleção das candidaturas, os critérios de seleção de 1.º nível identificados no ponto anterior são densificados através de ponderação dos seguintes critérios de 2.º nível:

A) Adequação à Estratégia:

A.1. Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública ao nível da dinamização de apoios às empresas através de Instrumentos Financeiros

Neste subcritério é avaliado o grau de importância do projeto para colmatar insuficiências dos mercados financeiros para responder às necessidades de financiamento das empresas, nas áreas prioritárias de intervenção dos Programas financiadores, designadamente as identificadas na avaliação *ex-ante* dos Instrumentos Financeiros, como sejam: dificuldades para reforçar a solidez e a autonomia financeira das empresas; aumento substancial do custo do financiamento sobretudo pela sua heterogeneidade; restrições nas condições de crédito acentuadas em alguns setores; alavancagem de recursos privados para financiamento das necessidades de investimento que promovam a competitividade empresarial; crescimento económico e sustentável no longo prazo.

A.2. Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado do Programa

Neste subcritério é avaliado o contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado do Programa.

B) Qualidade:

B1. Coerência e pertinência do projeto face aos objetivos visados

Neste subcritério é avaliada coerência interna do projeto e a sua pertinência para a prossecução dos objetivos visados.

B.2. Processos de identificação e seleção dos intermediários financeiros relevantes

Neste subcritério é avaliada a adequação das formas de seleção dos intermediários financeiros e a sua relevância para a implementação dos Instrumentos Financeiros a mobilizar.

B3. Nível das despesas de gestão

Neste subcritério é avaliada a adequação e conformidade dos custos e comissões de gestão propostos com os limiares regulamentares aplicáveis e os trabalhos a desenvolver pelo beneficiário.

C) Capacidade de Execução:

C1. Capacidade demonstrada para gestão e execução de Instrumentos Financeiros

Neste subcritério é avaliada a adequação, competência e experiência demonstradas pelo beneficiário para a gestão e execução de Instrumentos Financeiros, valorizando-se o histórico de realizações anteriores. Neste âmbito, o beneficiário deverá:

- dispor de um sistema de controlo interno adequado que tenha em conta os pressupostos relativos à realização de controlos em todas as fases e níveis da execução da operação;
- garantir uma equipa experiente e qualificada, em que o número de pessoas envolvidas e/ou previstas envolver na implementação dos instrumentos financeiros seja adequado ao seu âmbito e tipo, e suficiente para assegurar a conclusão atempada da operação.

C2. Capacidade tecnológica e administrativa

Neste subcritério é avaliada a capacidade tecnológica e administrativa-financeira demonstrada pelo beneficiário, com vista a garantir a implementação eficiente e eficaz das atividades propostas. Neste âmbito, o beneficiário deverá:

- incluir informações sobre as melhorias planeadas nos processos de gestão ao nível tecnológico e administrativo-financeiro em comparação com as experiências anteriores, sempre que relevante;
- demonstrar a existência de um sistema de monitorização dos resultados da

implementação dos instrumentos financeiros, indicando as ações para a monitorização contínua do projeto em todos os níveis de implementação e a possibilidade de ajustamentos face aos resultados.

D) Impacto:

D1. Efeito alavanca dos recursos dos Programas e mobilização de recursos financeiros privados

Neste subcritério é avaliado o grau de alavancagem dos recursos públicos e a capacidade de mobilização de recursos privados para a concretização dos objetivos dos instrumentos financeiros propostos.

D2. Efeitos no acesso e no custo do financiamento por parte das empresas

Neste subcritério é avaliado o impacto do projeto na melhoria das condições de financiamento das empresas.

D3. Contributo esperado dos Instrumentos Financeiros para a realização dos objetivos específicos dos Programas

Neste subcritério é avaliado o contributo esperado dos instrumentos financeiros para a realização dos objetivos específicos dos Programas financiadores, designadamente do objetivo específico 1.3 - Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME e a criação de emprego em PME, inclusive através de investimento produtivo e do objetivo específico 2.1 - Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Critérios de Seleção				Valoração
Nível I	Ponderadores de Nível I		Nível II	
	Mínimo	Máximo		
A. Adequação à Estratégia	10	30	A1. Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública ao nível da dinamização de apoios às empresas através de Instrumentos Financeiros	5 - Muito bom 4 - Bom 3 - Suficiente 2 - Insuficiente 1- Muito Insuficiente
			A2. Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado dos Programas	
B. Qualidade	30	50	B1. Coerência e pertinência do projeto face aos objetivos visados	
			B2. Processos de identificação e seleção dos intermediários financeiros relevantes	
			B3. Nível das despesas de gestão	
C. Capacidade de Execução	10	20	C1. Capacidade demonstrada para gestão e execução de Instrumentos Financeiros	
			C2. Capacidade tecnológica e administrativa	
D. Impacto	30	50	D1. Efeito alavanca dos recursos dos Programas e mobilização de recursos financeiros privados	
			D2. Efeitos no acesso e no custo do financiamento por parte das empresas	
			D3. Contributo esperado dos Instrumentos Financeiros para a realização dos objetivos específicos dos Programas	